



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 413/98

DENOMINA RUA E AVENIDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes Ruas e Avenidas da área desmembrada do Setor IV do Perímetro Urbano da Cidade.

I- A Avenida C existente no setor IV, que liga a Av. Mato Grosso, recebe a denominação de **Avenida Pau Brasil**;

II- A Rua 1D existente no setor IV, que liga a Av. Mato Grosso, recebe a denominação de **Rua Primavera**;

III- A Rua 2D existente no setor IV, que liga a Av. Mato Grosso, recebe a denominação de **Rua das Mangueiras**;

IV- A Rua 3D existente no setor IV, que liga a Av. Mato Grosso, recebe a denominação de **Rua das Orquideas**;

V- A Rua 4D existente no setor IV, que liga a Av. Mato Grosso, recebe a denominação de **Rua Mandacaru**;

VI- A Rua 5D existente no setor IV, que liga a Av. Mato Grosso, recebe a denominação de **Rua das Samambaias**;

VII- A Rua 6D existente no setor IV, que liga a Av. Mato Grosso, recebe a denominação de **Rua das Pedras**.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos dezesseis dias do mês de março do ano de um mil, novecentos e noventa e oito.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal